



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42/74

S Ú M U L A :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito adicional especial no valor de Cr\$:-/
23.511,36 (vinte e três mil quinhentos e onze ~~ou~~ zeiros e trinta e seis
centávos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO -/
VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, o poder Executivo Municipal, autoriza-
do a abrir através de decreto, em seu serviço de contabilidade
crédito adicional especial no valor de Cr\$:23.511,36 (vinte e três mil -
quinhentos e onze cruzeiros e trinta e seis centávos), destinado a ocor-
rer despesas de igual importância abaixo especificadas:-

a)-HERRIG MARQUES LTDA-	
aquisição de madeiras para reparos m no Estádio Municipal.....	5,189,15 ✓
b)-ANTONIO ATANÁSIO FILHO	
Serviço de mão de obra, no reparo e reconstrução do Estádio Municipal.....	1.792,00 ✓
c)-Metalurgica Lider	
Aquisição de aparêlhos para fábrica de artefatos de cimento.....	1.260,00 ✓
d)-FOTO STUDIO IPIRANGA	
Serviços fotográficos para campanha eleitoral...	9.000,00 ✓
e)-FOTO LIDER	
idem idem.....	3.000,00 ✓
f)-EVANGELISTA VIANI	
Indenizações trabalhistas,FGTS,13º salário.....	1.882,80 ✓
g)-BENEDITO DE PAULA BARBOSA	
Idem idem.....	1.387,41 ✓
	=====
T O T A L.....	23.511,36
	=====

Art. 2º)-O recurso para compensação do encargo gerado com o presente crê-
dito adicional especial, será proveniente de cancelamento total ou parci-
al de rubricas de despesa, consignada no orçamento em vigência, evidenci-
adas através de decreto executivo, o qual determinará paralelamente a -
classificação contábil da despesa.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS
05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.974.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

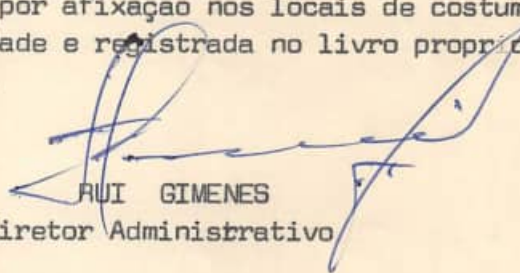
Lei nº 42/74
continuação...

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO -/
MÊS DE DEZEMBRO DE 1.974.


AGOSTINHO VINCENZI
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação nos locais de costume
da municipalidade e registrada no livro próprio
na data supra.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo